



COISAN
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
NORDESTE II

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE
RIBEIRA DO POMBAL

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA
DA SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II
CNPJ: 28.589.145/0001-99

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **72 c/c 74, INC I**, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade, para prestação de serviço de manutenção de aparelho de raio X modelo: HF630, fabricado pela LOTUS IND. E COM LTDA, com a finalidade de atender às necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Ribeira do Pombal, gerenciada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II, Estado da Bahia

Contratado: **NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA - CNPJ: 33.080.936/0001-29**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 28.980,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais)

Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Órgão / Unidade: 01.01. Consórcio Público Interfederativo de Saúde Nordeste II

Projeto / Atividade: 2005 – Gerenciamento das atividades da Policlínica

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1880

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ribeira do Pombal - BA, 26 de maio de 2025.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
PRESIDENTE